



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1494/2006.

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 04/12/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 37.

ASSUNTO:- Declara de Utilidade Pública entidade não governamental de caráter filantrópico e social “ASSISTÊNCIA SOCIAL BOA NOTÍCIA – ASBN”.

**AUTOR: CLAUDIONEI APARECIDO
VITORINO DA SILVA.**

**ARQUIVADO EM 15/01/2009, EM
CONFORMIDADE COM O ART. 133 DO
REGIMENTO INTERNO.**

Arquivado em 15/01/2009.

CILAS SOUZA MORAIS
Presidente 2009/2010



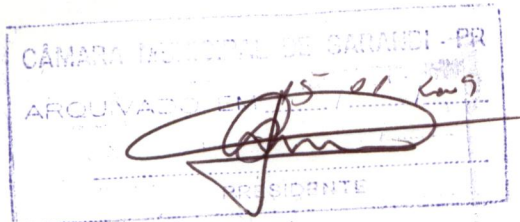
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

04 DEZ 2006
1494/06

PROJETO DE LEI N.º _____

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná



DECRETA

Declara de utilidade pública entidade não governamental de caráter filantrópico e social.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, reconhecida e declarada de utilidade pública à "ASSISTÊNCIA SOCIAL BOA NOTÍCIA-ASEN", entidade filantrópica, sem fins lucrativos - fundada em 30 de junho de 2006 -, com sede provisória a Rua Vaz Caminha, nº 69, Jardim Novo Panorama, nesta Cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, sob número 08.170.331/0001-81, em 19 julho de 2006.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2006.

CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA

=Autor=





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.170.331/0001-81	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2006
NOME EMPRESARIAL ASSISTENCIA SOCIAL BOA NOTICIA - ASBN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASBN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.99-3-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA VAZ CAMINHA	NÚMERO 69	COMPLEMENTO	
CEP 87.113-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO PANORAMA	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **17/08/2006** às **17:56:41** (data e hora de Brasília).

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/08/2006

Registro Títulos e Documentos - 230
S. Paraná

ESTATUTO SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BOA NOTICIA - ASBN

CAPITULO I 98.170.331/0001-81

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE, DURAÇÃO E CONSTITUIÇÃO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO chamar-se-á: "ASSISTÊNCIA SOCIAL BOA NOTICIA - ASBN, assim doravante denominada, sendo uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede a Rua Vaz Caminha, n. 69, Jardim Novo Panorama, nesta Cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, com tempo indeterminado de duração que se regerá pelas Leis do País e pelo presente estatuto social.

Art. 2º - A Instituição terá como objetivo principal o atendimento espiritual, moral e material das pessoas que por esta forem assistidas, independentes do estado civil, local de origem, cor, raça, credo ou convicção política.

DA QUALIFICAÇÃO.

Art. 3º - A Assistência será efetuada diretamente às pessoas participantes dos projetos sociais a serem desenvolvidos por esta Associação, desde cursos educacionais, profissionalizantes, ou ainda outras atividades quaisquer em prol da comunidade local, obedecidos e reputados ps critérios de participação constantes neste Estatuto, através do cumprimento dos mesmos de forma plena e irrevogável.

Art. 4º - A qualificação à assistência pela Associação, caracteriza se unicamente pelo interesse individual e particular apresentado pelo assistido, conjuntamente a material, passível de avaliação antecipada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - A Assistência ocorrerá limitando-se ao tempo a que estiverem sendo prestados os serviços sociais, não se caracterizando como internamento de nenhuma forma, restringindo-se a atendimento externo aos assistidos.

DOS ASSISTIDOS.

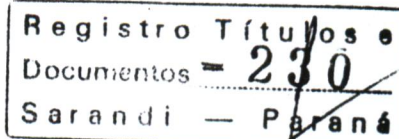
Art. 5º - Caracterizam-se como sujeitos da ação primordialmente as pessoas de baixa renda, desprovidas de condições materiais básicas de sub-existência na área de saúde, familiar, educacional, higiene, lazer e convivência social, visando o seu enquadramento dentro das normas mínimas de vida estabelecidas pelas Leis vigentes.

Parágrafo Primeiro - Todos os assistidos deverão sujeitar-se às normas desta Associação, constantes no presente Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Estendesse a todos os assistidos o direito de participar com colaboração espontânea de manutenção e preservação da Associação, quanto ao seu patrimônio, visando unicamente o bem estar individual e coletivo de todos, sejam associados ou assistidos, sem discriminação, cabendo a todos os mesmos direitos sociais através dos serviços desenvolvidos, como limpeza, ampliação, reforma ou qualquer outra atividade assim caracterizada.



NORMAS DE PROCEDIMENTOS.



Art. 6º - Deve-se preservar, por todos os esforços, individuais ou coletivamente, o bom andamento moral da Associação, através de ações ou palavras, sendo possíveis de repreensões formais pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, imediatas, de forma a prevenir qualquer constrangimento coletivo neste particular.

Parágrafo Primeiro - Caracteriza-se ação qualquer intenção previamente observada pela Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal ou qualquer outro associado, consideradas prejudiciais à coletividade.

Parágrafo Segundo - Enquadra-se em infração da preservação moral da Instituição as seguintes alíneas abaixo relacionadas:

- a) Usar de bebidas alcoólicas de qualquer natureza;
- b) Utilização de fumos de qualquer natureza;
- c) Utilização de palavras imorais, ou ainda indiretamente de forma subjetiva;
- d) Usos e costumes indecoroso ao ambiente familiar, conforme regras gerais deste Estatuto;
- e) Comunicações de origem não evangélica (fitas, adesivos, panfletos, programas, etc.);
- f) Atividade comunitária não originaria do conceito bíblico, pelo qual rege-se esta Associação;
- g) Atividades comerciais com fins lucrativos particulares ou coletivos, desenvolvidos dentro da Associação;
- h) Comportamento incondizente às normas estabelecidas neste Estatuto;
- i) Agrupamentos que caracterizem qualquer tipo de discriminação social, internas ou externas a Associação;

DOS ENSINAMENTOS.

Art. 7º - A Associação ASBN, dará assistência espiritual, moral e material a todos os assistidos, proporcionando-lhes reuniões de estudos evangélicos e doutrinários, exclusivamente à luz da bíblia, como regra única de prática e fé, sendo estabelecidas por esta as doutrinas que regem esta Instituição.

Art. 8º - Esta Associação poderá criar outros departamentos, determinando seus objetivos e seus respectivos regimentos internos, desde que não venham em contradição ao presente Estatuto, visando colaborar com as autoridades e Órgãos Públicos na solução dos problemas de ordem social.

CAPÍTULO II

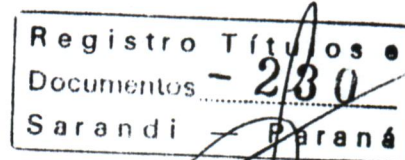
DO QUADRO DE SÓCIOS.

Art. 9º - A Associação ASBN, será constituída por quatro categorias de associados:

- a) Sócio Fundador;
- b) Sócio Efetivo;



- c) Sócio Assistencial;
- d) Sócio Colaborador.



Art. 10º. – SÓCIOS FUNDADORES: São aqueles que assinarem a ata de Assembléia Geral de aprovação do presente Estatuto Social.

Art. 11º. – SÓCIOS EFETIVOS: São aqueles que desenvolvem de forma direta alguma atividade dentro da Associação, de forma a colaborar com seu objetivo, ocupando funções específicas, estabelecidas pela Diretoria Executiva, sua qualificação deverá seguir os seguintes itens:

- a) Membro efetivo de uma Igreja Evangélica, de bom conceito comunitário e que tenha como base única de fé e prática, a Bíblia;
- b) Estar em plena comunhão com a sua comunidade local;
- c) Deverá obedecer e professar o mesmo credo da Associação ASBN, no seu integro, constante neste Estatuto;
- d) Ser avaliado pela Diretoria Executiva para exercer qualquer atividade nesta instituição, submetendo-se à sua orientação.

Art. 12º. – SÓCIOS ASSISTENCIAIS: São aqueles que contribuem com a Associação, mensalmente, independente de cobrança, com valores pré-fixados pela Diretoria Executiva, sendo assim caracterizados após seis (seis) meses de contribuição consecutivas.
Parágrafo Único – Deixam de constituir-se de forma automática sócios Assistenciais, aqueles que por qualquer motivo vierem a ficar em falta com até três pagamentos consecutivos, referentes às mensalidades atribuídas, passando a incluir-se na categoria de Sócios Colaboradores.

Art. 13º. – SÓCIOS COLABORADORES: São aqueles que contribuem com esta entidade espontaneamente com valores não fixos, ou com trabalhos diversos, sem nenhum vínculo doutrinário ou filosófico com esta Associação.

- a) Todos são iguais perante a Associação, sejam Sócios Fundadores, Efetivos, Assistenciais ou Colaboradores, cabendo a todos os mesmos deveres e direitos constantes neste Estatuto, obedecidos suas particularidades, individualmente pré-estabelecidas, não os isentando de nenhuma forma das regras gerais;
- b) Toda e qualquer obrigação social será cumprida e respeitada pelos associados, desde que sejam assim caracterizadas por meio de documentação legal e legítima, obedecidos os critérios legislativos vigentes.
- c) Compete Única e exclusivamente à Diretoria Executiva a aplicação e a destinação das verbas conseguidas em favor da Instituição.

CAPITULO III

DIREITOS E DEVERES

Art. 14º. – São direitos dos membros associados

- a) Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da ASBN;
- b) Participar das Assembléias Gerais, opinando, propondo, discutindo e votando quaisquer medidas, desde que previstas na pauta do dia;



c) Ter acesso aos arquivos da ASBN, quais contenham informações a seu respeito;

Art. 15º. – São deveres dos associados:

- a) Comparecer as Assembléias Gerais, sob pena de concordância tácita com as decisões tomadas;
- b) Obedecer integralmente às disposições estatutárias e as determinações da Diretoria Executiva;
- c) Comunicar a Diretoria Executiva quaisquer alterações em seus dados cadastrais;
- d) Prestigiar e propagar o nome da Entidade;
- e) Não tomar deliberações e nem insuflar movimentos, mesmo sendo do interesse dos associados de um modo geral, sem antes submeter o fato à apreciação da Diretoria Executiva;
- f) Observar, nas dependências da ASBN, as normas de boa educação;
- g) Abster-se de promover, na ASBN qualquer manifestação com caráter de proselitismo político-partidário ou racista;
- h) Comunicar, oficial e expressamente, a Diretoria Executiva da ASBN, os conhecimentos de fatos que comprometam ou que possam vir a comprometer o bom nome ou a vida funcional da Entidade, antes de torna-los públicos;

CAPITULO IV

RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16º. – Verificada por qualquer membro associado à ocorrência de qualquer irregularidade na administração do patrimônio da ASBN, deverá a denuncia ser realizada imediatamente ao Conselho Fiscal, para que o mesmo apure a realidade dos fatos, esclarecendo a situação ou, comprovando a irregularidade, encaminhe o problema a Assembléia Geral, que deliberará sobre o assunto.

Art. 17º. – A Diretoria Executiva empossada deverá convocar Assembléia Geral para fins de exposição de qualquer irregularidade encontrada na administração anterior, no prazo Maximo de (60) sessenta dias após ser empossada.

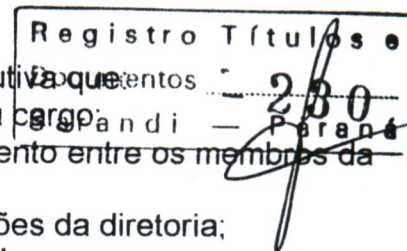
Parágrafo 1º. – Após este prazo, cessará a responsabilidade patrimonial da anterior Diretoria Executiva, sendo-lhes restituído o termo de responsabilidade pelos danos que seus atos de administração possam causar a ASBN.

Art. 18º. - Os membros integrantes da Diretoria Executiva eleita, no ato da posse, assinarão termo de responsabilidade pelos atos que praticarem no exercício de seus mandatos , com abuso ou excesso de poder, ou ainda com desvio de finalidade, dos quais sobrevenham prejuízos a ASBN.

Parágrafo Único – Responsabilidade dos membros associados : Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraída pela associação.

DA CASSAÇÃO





Art. 19º. - São passíveis de cassação os membros da Diretoria executiva que:

- I - negligenciarem reiteradamente no exercício das funções de seu cargo;
- II - direta ou indiretamente insuflar a discórdia ou o desentendimento entre os membros da Diretoria Executiva;
- III - faltar com o sigilo das decisões tomadas no âmbito das reuniões da diretoria;
- IV - malversar ou dilapidar o patrimônio material e moral da ASBN;
- V - violar gravemente as disposições legais e estatutárias;
- VI - abandonar o cargo ou incompatibilizar-se com os demais membros da Diretoria Executiva, causando prejuízo ao desenvolvimento regular das atividades da ASBN;

Parágrafo 1º. - Apurada a existência de irregularidades na administração da ASBN pelo Conselho Fiscal e submetida à situação à apreciação da assembléia Geral, deliberará esta sobre eventual cassação de mandato dos membros da Diretoria Executiva, garantindo-se ao acusado o direito de ampla defesa, direito este que poderá ser exercitado oralmente ou por escrito, na Assembléia Geral que decidir a cassação;

Parágrafo 2º. - Decidindo a Assembléia Geral pela cassação de qualquer membro ou órgão da Diretoria Executiva, será na mesma oportunidade realizada a eleição ao cargo vacante, sem necessidade de eleições gerais.

Parágrafo 3º. - O membro associado que tiver seu mandato cassado, não poderá candidatar-se aos cargos da Diretoria Executiva nos próximos seis (06) anos.

CAPITULO V

PENALIDADES

Art. 20º. - Os membros associados estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - advertência
- II - exclusão

Parágrafo 1º. - Sofrerá advertência, a critério da Diretoria Executiva, o membro associado que deixar de cumprir com as obrigações que lhe caibam, decorrentes das normas deste estatuto, ou ainda desrespeitar direito(s) de outro(s) membro(s) associado(s), também previsto neste estatuto, desde que não seja cabível punição grave;

I - A advertência será verbal ou escrita, dependendo da (gravidade) infração e a critério da Diretoria Executiva.

II - As advertências, verbais ou escritas, não podem ser divulgadas em hipótese alguma.

Parágrafo 2º. - Será excluído dos quadros de membros associados da ASBN independentemente de seus cargos ou funções inclusive se pertencem à Diretoria Executiva aquele,

- I - atentar contra o patrimônio material ou moral da entidade;
- II - não cumprir seus deveres expressos neste Estatuto e as determinações da Diretoria Executiva;
- III - promover dissidência manifesta ou se rebelar contra a autoridade da Diretoria Executiva;
- IV - ajuizar ação contra a ASBN ou qualquer de seus membros por motivo que a envolva, sem antes, pleitear seus pretensos direitos junto a Diretoria Executiva;
- V - praticar atos que, contrariando a moral, a ética e os bons costumes, implicarem em escândalo ou prejuízo à imagem e ao bom nome da ASBN;

Art. 21º. - A proposta de aplicação de penalidade será apresentada por qualquer membro associada componente da Diretoria Executiva ou por cinco membros associados não integrantes da mesma.



Parágrafo 1º. – O proponente da penalidade deverá motivá-la, sob pena de rejeição imediata da proposta;

Parágrafo 2º. – Será sempre assegurado o direito de ampla defesa ao membro associado a quem se imputar a prática de qualquer infração ao Estatuto, direito este que poderá ser exercido, oralmente ou por escrito, na seção da Diretoria Executiva ou na Reunião da Assembléia Geral, convocadas para tratar da aplicação ou não da penalidade;

I – o membro associado acusado deverá ser comunicado, por escrito, num prazo mínimo de cinco (5) dias corridos, ou três (3) dias úteis, de todo o teor da acusação e da data da seção ou Assembléia convocada para dirimir a questão.

DO PATRIMÔNIO

Art. 22º. – O Patrimônio da Associação ASBN compor-se-á de:

- a) Legados donativos em dinheiro ou espécie, por qualquer pessoa, empresa ou órgãos públicos;
- b) Bens móveis e imóveis, havidos por compra, troca ou doação, bem como veículos e semoventes;
- c) Rendas patrimoniais, mensalidade dos sócios de qualquer categoria;
- d) Nenhum imóvel será adquirido, permutado, alienado ou onerado sem a aprovação unânime, da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 23º. – São órgãos deliberativos e administrativos desta Associação:

- a) A Diretoria Executiva;
- b) O Conselho Fiscal;
- c) A Assembléia Geral.

Art. 24º. – A Assembléia Geral é o órgão deliberativo supremo desta Associação, compondo-se de:

- a) De todos os Sócios Fundadores;
- b) De todos os Sócios Efetivos;
- c) De todos os Sócios Assistenciais.

Art. 25º. – A Assembléia da Associação ASBN reunir-se-á Ordinariamente uma vez por ano, e Extraordinariamente sempre que se fizer necessário, por convocação do Presidente ou do Conselho Fiscal.

- a) O quorum para reunião da Assembléia Geral será de 2/3 de seus sócios em primeira convocação, e da metade mais um dos presentes em segunda convocação, que se dará trinta minutos após a primeira e em terceira convocação com quaisquer números de sócios, trinta minutos após a segunda convocação;
- b) As convocações para a Assembléia Ordinária ou Extraordinária serão feitas através de comunicado escrito, com 05 dias de antecedência, constando à pauta da reunião.

Art. 26º. – A Assembléia Geral compete:

- a) Eleger e dar posse à Diretoria Executiva;
- b) Eleger e dar posse ao Conselho Fiscal;
- c) Apreciar e deliberar sobre as contas da Diretoria Executiva através de relatórios anuais com o parecer do Conselho Fiscal;
- d) Alterar o Estatuto Social, obedecidos os caminhos legais existentes, conforme normas deste Estatuto.

Parágrafo Único – Em caso de empate nas votações ocorridas em Assembléia Geral, deverá obedecer à ordem de desempate, segundo os itens abaixo:

- a) Realizar-se-á nova votação depois de decorridos 30 (trinta) minutos da primeira votação;
- b) Nova convocação da Assembléia, em novo dia, hora, em mesmo local, para nova votação do assunto em pauta; obedecidos os critérios de convocação constantes neste Estatuto Social.
- c) Seguir as alíneas acima até o desempate, deliberado pela Assembléia Geral; obedecendo-se a ordem do regimento em primeira, segunda e terceira chamada, para cada convocação.

CAPÍTULO VII

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 27º. – A Diretoria Executiva poderá ser composta somente por Sócios Fundadores, Efetivos, ou Assistenciais, obedecidas rigorosamente às cláusulas constantes neste Estatuto.

Art. 28º. – A Diretoria Executiva será eleita pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita, para novos mandatos de mesma duração, obedecidos os critérios de eleição constantes neste Estatuto, compondo-se de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro.

Art. 29º. – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente mensalmente ou mais vezes, se necessário, ou por convocação do seu Presidente, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

- a) O quorum para reunião da Diretoria Executiva é de metade mais um dos seus diretores, e para deliberar, unanimidade dos presentes.
- b) As convocações para a reunião Ordinária da Diretoria serão feitas verbalmente aos diretores, sendo informados em tempo hábil dos assuntos da reunião, com no mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 30º. – A Diretoria Executiva compete:

- a) Administrar a Instituição na forma deste estatuto, preservando os ensinamentos bíblicos, permanentemente, nas atividades que se fizerem realizar;
- b) Administrar os bens e valores da Instituição, com muito critério, mantendo as disponibilidades em conta bancária, em nome da Associação ASBN;
- c) Zelar sempre pelo bom nome da Associação tornando-a digna de estima e respeito de todos;
- d) Apresentar relatórios anuais para a Assembléia desta Associação, sobre o balancete financeiro, aprovado pelo Conselho Fiscal;
- e) Elaborar e reformar os regimentos internos da Associação, excluindo-se a base bíblica irrevogável atribuída de forma permanente a esta Associação;
- f) Criar e aprovar os regimentos internos, cuidar para que suas disposições sejam cumpridas;
- g) Considerar o patrimônio, em forma de moeda ou imóvel, a partir de princípios bíblicos, obedecendo a seus valores éticos e espirituais quanto a sua responsabilidade;
- h) Definir sobre os Sócios Efetivos;
- i) Definir sobre os recebimentos de atividades externas a Associação (palestras, reuniões, encontros, etc.).

Art. 31º. – Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) Assinar com o tesoureiro todos os documentos que representem valores, de forma conjunta;
- c) Representar a Associação podendo constituir procuradores por tempo certo e fim específico, devendo-se estar o mesmo obrigatoriamente ocupando cargo na Diretoria Executiva, respeitando os requisitos exigidos constante neste Estatuto;
- d) Assinar escritura de compra e venda relativa a bens da Associação, mediante autorização constante da Ata da Reunião da Diretoria Executiva;
- e) Convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva;
- f) Superintender todos os serviços administrativos da Associação.

Art. 32º. – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, em todos os seus direitos e deveres constantes neste Estatuto;
- b) Acompanhar atentamente o andamento da Associação, cujo com nome cumpre-lhe zelar, visitando-a sempre que possível;
- c) Cumprir outras determinações que lhe forem atribuídas.

Art. 33º. – Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Superintender o serviço de secretaria, além de lavrar as Atas das reuniões em livros próprios;
- b) Assinar a correspondência de rotina;
- c) Cumprir outras determinações que lhe forem atribuídas.

Art. 34º. – Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o primeiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Auxiliar o Primeiro Secretário, quando for por este solicitado;
- c) Cumprir outras determinações que lhe forem atribuídas.



Art. 35º. – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Fazer apresentar os balancetes mensais e anuais a Diretoria Executiva;
- b) Atender ao pagamento das obrigações assumidas;
- c) Assinar com o Presidente os documentos vinculados à tesouraria e mensalidade, de forma conjunta;
- d) Receber contribuições, rendas, juros, donativos endereçados à Associação;
- e) Conservar o cadastro geral dos bens imóveis e móveis da Associação;
- f) Cumprir outras determinações que lhe forem atribuídas.

Art. 36º. – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, em todos os seus direitos e deveres constantes neste Estatuto;
- b) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro em suas tarefas;
- c) Cumprir outras determinações que lhe forem atribuídas.

DAS QUALIFICAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Art. 37º. – As qualificações individuais para compor a Diretoria Executiva estão subordinada aos itens abaixo descritos:

- a) Ser irrepreensível;
- b) Vigilante, sóbrio, honesto, hospitaleiro, apto para ensinar, não dado a bebida, não espancador, mas moderado; inimigo de contendas, não ganancioso, que governe bem a sua própria casa, tendo seus filhos sob disciplina, como todo o respeito; não neófito, que tenha bom testemunho dos que estão de fora, ou seja, externos à Associação (I Timóteo 3.1-7);
- c) Digno de duplicada honra, trabalhando na palavra e no ensino (I Timóteo 5.17);
- d) Amigo do bem, justo, temperante; devendo reter firme a fiel palavra – Bíblia (Tito 1.8-9);
- e) Membro efetivo de uma Igreja Evangélica, de bom conceito comunitário e que tenha como base única de fé e prática, a Bíblia;
- f) Estar em plena comunhão com a sua comunidade local;
- g) Deverá ter sido empregado ou empregador, por mais de 05 (cinco) anos, submetendo-se ao parecer da Diretoria Executiva atual (no caso de ser do Lar, será considerado como trabalho efetivo);
- h) Ser reconhecido com maioria pelas leis em vigor;
- i) Deverá obedecer e professar o mesmo credo da Associação ASPA, no seu integro, constante neste Estatuto;

Art. 38º. – Do Presidente:

Obedecendo aos ensinamentos bíblicos, representando ser o "líder maior" da Associação, deverá ainda:

- a) Ser casado, marido de uma só mulher;
- b) Casado, tendo sua esposa como adjuntora ativa na entidade, podendo ocupar conjuntamente qualquer cargo da Diretoria Executiva, devendo ambos estar sujeitos às demais normas dos associados;
- c) Ter contraído matrimônio no civil e no religioso.



CAPÍTULO VIII

CONSELHO FISCAL

Art. 39º. – O Conselho Fiscal é formado de 03 (TRES) sócios titulares e 03 (TRES) sócios suplentes; eleitos pela Assembléia, sendo um indicado como relator, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por prazo indeterminado:

- a) A validade dos pareceres do Conselho Fiscal, apenas se efetuará com a unanimidade dos conselheiros titulares;
- b) Na ausência do Conselheiro titular será substituído pelo suplente;
- c) O Conselho Fiscal ser reunirá periodicamente por convocação de seu Presidente, que presidirá a reunião.

Parágrafo Único – O Presidente será definido pelo próprio Conselho Fiscal, entre seus titulares.

Art. 40º. – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar, para aprovação, os relatórios dos balancetes mensais e anuais desta Associação, através da assinatura de seus componentes titulares;
- b) Fazer cumprir as disposições estatutárias referentes ao movimento dos valores;
- c) Fiscalização e escrituração dos valores recebidos ou pagos;
- d) Informar à Diretoria Executiva ou ao seu Presidente qualquer irregularidade encontrada, orientando-os corretamente.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 41º. – Para que a Associação ASBN exerça as suas atividades e alcance os seus objetivos regimentais fará promoções tais como:

- a) Campanhas de arrecadação;
- b) Campanhas de Sócios Assistenciais e Colaboradores, através de mensalidades, donativos espontâneos, comercialização de produtos manufaturados de origem da própria Associação, e arrecadações providas de verbas destinadas por Órgãos Municipais, Estaduais ou Federais especificamente, em conformidade com as leis em vigor.

CAPÍTULO X

DO CREDO

Art. 42º. – A doutrina seguida por esta instituição compõe-se em credo, assim disposto:

- a) Na inspiração verbal e divina das Sagradas Escrituras;
- b) Em um Deus único e verdadeiro, que subsiste eternamente em três pessoas: Pai, Filho e Espírito Santo;
- c) No Nascimento de Jesus Cristo, verdadeiro Deus e verdadeiro Homem, sem pecado. Em sua morte vicária;



- d) Na salvação eterna pela Graça, com um dom de Deus, inteiramente independente de boas obras; que cada pessoa é responsável por si própria quanto a aceitar ou rejeitar a salvação pela fé no Senhor Jesus Cristo;
- e) No fato de Jesus Cristo ser o filho de Deus, ter vindo em carne e ser o único mediado entre os homens e Deus, sendo o único capaz de perdoar os nossos pecados, como Senhor e Salvador de nossas vidas;
- f) Na ressurreição de Cristo, na presença do Espírito Santo de Deus em nossas vidas, conforme as Escrituras Sagradas, dispensando qualquer uso de amuletos, imagens ou mesmo palavras que não procedam de origem bíblica;
- g) Na universalidade de Deus, prestando unicamente a Ele a nossa reverência, tendo-o como o nosso "Pai", e o seu filho Jesus Cristo como nosso Supremo Sacerdote, ao qual devemos diretamente confessar os nossos erros com arrependimento;

Parágrafo Único – Todos os eleitos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, e dos Sócios Efetivos, deverão professar o credo da Associação ASBN, audivelmente em presença dos demais componentes, no ato de posse, constando em Ata da Reunião, comprometendo-se cumpri-lo em sua integridade.

CAPÍTULO XI
DA ASSOCIAÇÃO

Protocolado sob nº 5038
Registrado sob nº 230
Sob nº 19
Sara...
19 julho
de 2006
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR

Art. 43º. – A Associação ASBN encerra seu ano fiscal em 31 de dezembro de cada ano, o saldo disponível será mantido em conta bancária em nome da Instituição.

Art. 44º. – Este Estatuto só poderá ser alterado em sua forma, gênero ou número, por deliberação da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, em tempo hábil.

Art. 45º. – Esta Associação existirá enquanto for útil a coletividade humana, em caso de dificuldade deverá lançar mão dos seus próprios recursos e de todos os auxílios que possa obter de terceiros, desde que, dentro dos objetivos previstos pelo Estatuto Social.

Art. 46º. A dissolução da Associação ASBN, somente ocorrerá pela deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros associados, reunidos em Assembléia Geral especialmente reunida com esse objetivo, determinando que os bens constantes do patrimônio social serão entregues em conformidade com o código civil brasileiro a uma associação congênere, ou os seus bens reverterão em patrimônio da união.

[Handwritten Signature]
VALQUERIS TENEMPLIS MARTINS
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
VALMIR TENEMPLIS MARTINS
1º. SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 19
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SARANDI - PARANÁ
Apostado nesta data sob nº 5038 do protocolo nº A Sarandi, 19 de julho de 2006.
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS
BOL 6.7437

Carlos Alberto Ribeiro de Andrade
O.A.B.-PR N.º 17.155

REG. Nº 552
AO OFÍCIO TÍTULOS E DOCUMENTOS SARANDI, 19/07/06
DISTRIBUIDOR
BOX 82514
OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR E MENSAJES

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSISTNCIA SOCIAL BOA NOTICIA - "ASBN".

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e seis as 21:00, nas dependências provisórias da Associação, ASBN, sito a rua Vaz Caminha No. 69 - Jardim Novo Panorama, na cidade de Sarandi – Paraná. Reuniram-se os lideres para fundar a Associação Social Boa Noticia, com o objetivo de realizar ações sociais e conseguir recursos legais, junto à iniciativa privada e órgãos públicos. Após a verificação do quorum procedendo à leitura e discussão do estatuto visando a regulamentação da Associação. Depois de aprovado o Estatuto, deu inicio a eleição e posse da primeira diretoria permanente e também do Conselho fiscal, para um mandato de dois anos, ficando assim constituída:

Cargo	Nome	CPF	RG
Presidente	Valqueris Tentempris Martins	904.303.529-72	6.189.185-4
Vice-Presidente	Eliane Ribeiro Martins	930.213.999-91	5.171.204-8
1º. Secretario	Valmir Tentempris Martins	698.045.089-15	4.499.902-1
2º. Secretario	Silvana Soares Ferreira Hoshino	739.088.439-87	4.497.173-9
1º. Tesoureiro	Valmir Alves Ribeiro	020.062.229-37	7.372.646-5
2º. Tesoureiro	Wagner Rocha	009.312.589-52	8.566.076-4

Conselho Fiscal Titular: Gesseli Alves Ribeiro, Franklin Ribeiro Candido, Flavio Luiz Ribeiro Candido. Suplentes: Alice Alvina Ribeiro, Elaine Alves Ribeiro de Oliveira, Areni Rodrigues de Oliveira.

A seguir a Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos tomaram posse nos seus respectivos cargos e professaram o credo da associação, na presença dos demais componentes, comprometendo-se cumpri-lo em sua integridade, cumprindo-se a exigência do parágrafo único do art. 35 do CREDO cap. VIII. Não havendo mais nada a constar eu Valmir Tentempris Martins, redigi a presente ata que lida e aprovada vai assinada por mim e todos os presentes.

Sarandi 30 de junho de 2006

Valmir Alves Ribeiro
Alice Alvina Ribeiro
Wagner Rocha
Elaine Alves Ribeiro de Oliveira
Gesseli Alves Ribeiro
Valmir Alves Ribeiro
Alice Alvina Ribeiro
Elaine Alves Ribeiro de Oliveira

SECRETARIA DE PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SARANDI - PR

Protocolado sob nº 5638
Registrado nº livro A
Sub nº 230
Data 19 de julho de 2006

Vanice Andréa Paço
Oficial Registradora



RELAÇÃO DE SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO BOA NOTÍCIA

VALMIR ALVES RIBEIRO

RG 7.372.646-5

CPF 020.062.229-37

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: FUNILEIRO AUTOMOTIVO

RUA VAZ CAMINHA No. 69 Jd. NOVO PANORAMA - SARANDI.

VALQUERIS TENTEMPLIS MARTINS

RG 5.171.185-4

CPF 904.303.529-72

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: PASTOR

RUA FERNANDES SORDI ALVES No. 241-B Jd. ATLANTA - MARINGÁ

ALICE ALVINA RIBEIRO

RG 5.171.168-8

CPF 041.567.879-07

ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

PROFISSÃO: DO LAR

RUA VAZ CAMINHA No. 69 Jd. NOVO PANORAMA - SARANDI.

GESSELI ALVES RIBEIRO

RG 8229495-3

CPF 034.552.959-67

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: TELE MARKETING

RUA VAZ CAMINHA No. 69 Jd. NOVO PANORAMA - SARANDI.

ARENI RODRIGUES DE OLIVEIRA

RG 7.064.476-2

CPF 022.371.939.08

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: FUNILEIRO AUTOMOTIVO

RUA FERNANDES SORDI ALVES No. 241-A Jd. ATLANTA - MARINGÁ

ELAINE ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA

RG 6.754.989-9

CPF 027.869.889-18

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: OPERADORA DE CAIXA

RUA FERNANDES SORDI ALVES No. 241-A Jd. ATLANTA - MARINGÁ

SILVANA SOARES FERREIRA HOSHINO

RG 4.497.173-9

CPF 739.088.439-87

ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

PROFISSÃO: DO LAR

RUA PATRICIA, 988 - Jd. DOURADOS - MARINGÁ.



FRANKLIN RIBEIRO CANDIDO

RG 22.825.392-5

CPF 146.938.328-47

ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

PROFISSÃO: SONSULTOR DE VENDAS

R. SIMAO BUSATO, 348 Jd. LIBERDADE - MARINGÁ.

FLAVIO LUIZ RIBEIRO CANDIDO

RG 9.083.927-6

CPF 275.004.668-89

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: CABELELEIRO

R. SIMAO BUSATO, 348 Jd. LIBERDADE - MARINGÁ.

VALMIR TENTEMPLIS MARTINS

RG 4.499.902-1

CPF 698.045.089-15

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: COMPRADOR

R. DUQUE DE CAXIAS, 461 - Jd. INDEPENDENCIA 3 - SARANDI

WAGNER ROCHA

RG 8.566.076-4

CPF 009.312.589-52

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: VENDEDOR

RUA MARIA PAULINA PALMA, 1.460 - Cj. GUAIAPO - MARINGÁ

ELIANE RIBEIRO MARTINS

RG 5.181.204-8

CPF 930.213.999-91

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: PASTORA

RUA FERNANDES SORDI ALVES No 241-B Jd. ATLANTA - MARINGÁ



ASSISTÊNCIA SOCIAL BOA NOTICIA
PROJETO VIDA
RUA VAZ CAMINHA 69 - JARDIM NOVO PANORAMA
SARANDI - PARANÁ - CEP 87 113 140
FONE / FAX: (44) 3264-0675 CNPJ: 08.170.331/0001-81
E-MAIL: ASBNPROJETOVIDA@HOTMAIL.COM
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG:2919- OPER:013- CONTA:8544-1

Relatório Financeiro 0001/06

Período: Mês de Julho/Agosto

1 - Receitas

Doações 223,82

2 - Despesas

Serviços do CNPJ 50,00

Cartório 30,00

Combustível 15,00

Autenticação de Documentos 28,57

Despesas Diversas 50,28

3 - Totalização

Receitas 223,82

Despesas 173,82

Saldo 50,00

Valmir Alves Ribeiro
Tesoureiro

[Assinatura]
Presidente

Gesseli Alves Ribeiro
Conselho Fiscal



ASSISTÊNCIA SOCIAL BOA NOTICIA
PROJETO VIDA
RUA VAZ CAMINHA 69 - JARDIM NOVO PANORAMA
SARANDI - PARANÁ - CEP 87 113 140
FONE / FAX: (44) 3264-0675 CNPJ: 08.170.331/0001-81
E-MAIL: ASBNPROJETOVIDA@HOTMAIL.COM
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG:2919- OPER:013- CONTA:8544-1

Relatório Financeiro 0002/06

Período: Mês de Setembro

1 - Receitas

Saldo do Mês Anterior	50,00
Doações	555,98

2 - Despesas

Telefone	250,69
Material Didático	15,00
Combustível	80,00
Material de Limpeza	6,44
Energia Elétrica	81,08
Água	12,77

3 - Totalização

Receitas	605,98
Despesas	445,98
Salto	160,00

Almir Alves Ribeiro
Tesoureiro

[Assinatura]
Presidente

Jesseli Alves Ribeiro
Conselho Fiscal



CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 25/10/2006

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPANCA
PAG: 001

AG: 2919 AGUAS DE SARANDI OPER: 013 CONTA: 8.544-1
PERIODO: 01092006 ATE: 25102006 CPF: 08.170.331/0001-81
NOME: ASSIST SOCIAL BOA NOTICIA VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
16/09/2006	000000	REM BASICA	0,20320000	0,10 C	50,10 C
16/09/2006	000000	CRED JUROS	0,50000000	0,25 C	50,35 C
16/10/2006	000000	REM BASICA	0,12460000	0,06 C	50,41 C
16/10/2006	000000	CRED JUROS	0,50000000	0,25 C	50,66 C

F1 AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG. SALDO EM 24/10/2006 R\$ 50,66 C
F3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR



**ASSISTÊNCIA SOCIAL BOA NOTICIA
PROJETO VIDA**

**RUA VAZ CAMINHA 69 – JARDIM NOVO PANORAMA
SARANDI - PARANÁ - CEP 87 113 140
FONE / FAX: (44) 3264-0675 CNPJ: 08.170.331/0001-81
E-MAIL: ASBNPROJETOVIDA@HOTMAIL.COM
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG:2919- OPER:013- CONTA:8544-1**

Relatório das Atividades

Na Assistência Social Boa Noticia - (ASBN), no Projeto Vida (PV) na rua Vaz Caminha, 69 Jardim Novo Panorama, Sarandi – Paraná, temos as oficinas e cursos que na segunda-feira começa no período da manhã apartir das 8:00 às 11:30 hrs. O curso de Cabeleireiro inicia das 8:30 às 11:30 hrs com a professora Flavia e neste período a comunidade pode cortar o cabelo gratuitamente, o curso de informática inicia as 10:00 às 11:30 hrs com a professora Gesseli. Das 11:30 às 13:30 horário de almoço. No período da tarde inicia as atividades 13:30 as 17:00 hrs, apartir das 15:30 às 17:00 hrs o curso de informática, com a professora Gesseli. No período da noite é das 18:00 às 21:30 hrs, a oficina de dança é das 18:00 às 19:45 hrs com os professores, Dorival, Antonio Edson, André e das 20:00 a 21:30 hrs o curso de informática, com a professora Gesseli.

Na terça-feira as atividades começam no período da manhã apartir das 8:00 às 11:30 hrs. O curso de Cabeleireiro inicia das 8:30 às 11:30 hrs com o professor Flavio, das 11:30 às 13:30 horário de almoço. A tarde fica aberto para os voluntários verificar os alunos nas Escolas e residência e fica aberto o projeto para atendimento.



As quarta-feira período da manhã é apartir das 8:00 ás 11:30 hrs. O curso de informática inicia das 10:00 ás 11:30 hrs com a professora Gesseli. Das 11:30 ás 13:30 horário de almoço. No período da tarde inicia as atividades 13:30 ás 17:00 hrs, apartir das 15:30 ás 17:00 hrs o curso de informática, com a professora Gesseli, oficina de dança tem treino das 14:00 ás 16:00 hrs com os professores, Dorival, Antonio Edson, André, apartir das 15:30 ás 17:00 hrs o curso de informática, com a professora Gesseli. No período da noite é das 18:00 ás 21:30 hrs, a oficina de dança é das 18:00 ás 21:30 hrs com os professores, Dorival, Antonio Edson, André.

Na quinta-feira período da manhã apartir das 8:00 ás 11:30 hrs. O curso de informática inicia das 8:00 ás 11:30 hrs com a professora Gesseli, e das 9:00 ás 11:30 hrs tem auxilio a tarefa com os voluntários. Das 11:30 ás 13:30 horário de almoço. No período da tarde inicia as atividades 13:30 ás 17:00 hrs, apartir das 14:00 ás 17:00 hrs tem auxilio a tarefa com os voluntários, das 15:30 ás 17:00 hrs o curso de informática, com a professora Gesseli. No periodo da noite é 18:00 ás 21:30 hrs, a oficina de artes e grafite das 20:00 ás 21:30 com o professor Areni.

As sexta-feira período da manhã apartir das 8:00 ás 11:30 hrs. O curso de informática inicia das 8:00 ás 11:30 hrs com a professora Gesseli, das 9:00 ás 11:00 hrs oficina de dança com os professores, Dorival, Antonio Edson, André, e das 9:00 ás 11:30 tem auxilio a tarefa com os voluntários. Das 11:30 ás 13:30 horário de almoço. No período da tarde inicia as atividades 13:30 ás 17:00 hrs apartir das 14:00 ás 17:00 hrs tem auxilio a tarefa com os voluntários, No periodo da noite é 18:00 ás 21:30 hrs, a oficina de dança é das 18:00 ás 21:30 hrs com os professores, Dorival, Antonio Edson, André.



Aos sábados período da manhã apartir das 8:00 às 11:30 hrs, curso de inglês das 9:00 às 11:00, no periodo da tarde há algumas atividades diversificadas durante o mês, como por exemplo o dia de higienização e beleza.

Todos os dias circulam aproximadamente 50 pessoas, alunos e voluntários.

Temos parceria com as escolas do município onde os alunos do projeto estudam. Estamos desenvolvendo um projeto de parceria com PETI com os professores e alunas do curso de cabeleireiro onde as crianças são modelos para as alunas do curso, e neste dia é feito também o dia da higienização e beleza.

Eventos realizados

No dia 04 de Agosto de 2006 tivemos um evento no Pinos e Bolas e levamos 60 pessoas, crianças e voluntários. Alguns sábados são reservados para o Point de Jovens, organizado pela a igreja ICDES, neste dia temos atividades: vôlei, futebol, basquete, escalada na parede artificial, break, teatro.

No dia 12 de outubro de 2006, foi comemorado o dia das crianças com 60 kg bolos doados pela IBM e ICDES, 400 Algodão doce, 800 pães com carne moída, 80 litros de suco e com apresentação das crianças, onde a família pode participar com aproximadamente 400 pessoas.

Neste projeto são envolvidos 95 alunos e 4 adultos no curso de cabeleireiro, todos matriculados. Temos 12 voluntários fixos e voluntários indefinidos.

Todos os cursos são gratuitos e todos mantidos por voluntários e associados



Curso de Cabeleireiro

Das 8:30 às 11:30 Flavia Segunda – Feira
Das 8:30 às 11:30 Flavio Ribeiro Terça - Feira

Curso de Inglês

Das 9:00 às 10:00 Talita Sábado
Das 10:00 às 11:00 Talita Sábado

Oficina de Dança

Das 14:00 às 16:00 Dorival Quarta - Feira
Das 18:00 às 19:45 Dorival Quarta – Feira
Das 20:00 às 21:45 Dorival Quarta - Feira
Das 18:00 às 19:45 Dorival Sexta – Feira
Das 20:00 às 21:45 Dorival Sexta - Feira
Das 9:00 às 11:00 Dorival Sexta – Feira

Oficina de Artes

Das 9:00 às 11:00 Dorival Domingo – inicio em Novembro

Oficina de Artes

Das 20:00 às 21:00 Areni Quinta - Feira
Das 21:00 às 22:00 Areni Quinta - Feira

Oficina da Musica

Das 8:00 às 12:00 Areni Domingo – inicio em Novembro

Curso de Informática

Das 10:00 às 11:30 Gesseli Segunda - Feira
Das 15:30 às 17:00 Gesseli Segunda - Feira
Das 20:00 às 21:30 Gesseli Segunda - Feira
Das 10:00 às 11:30 Gesseli Quarta - Feira
Das 15:30 às 17:00 Gesseli Quarta - Feira
Das 8:00 às 9:30 Gesseli Quinta - Feira
Das 10:00 às 11:30 Gesseli Quinta - Feira
Das 15:30 às 17:00 Gesseli Quinta - Feira
Das 8:00 às 9:30 Gesseli Sexta - Feira
Das 10:00 às 11:30 Gesseli Sexta - Feira



ASSISTÊNCIA SOCIAL BOA NOTICIA
RUA VAZ CAMINHA 69 – JARDIM NOVO PANORAMA
SARANDI - PARANÁ - CEP 87 113 140
FONE / FAX: (44) 3264-0675 CNPJ: 08.170.331/0001-81
E-MAIL: ASBNPROJETOVIDA@HOTMAIL.COM
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG:2919- OPER:013- CONTA:8544-1

A Assistência Social Boa Noticia

A Assistência Social Boa Noticia nasceu de um desejo em ajudar pessoas a terem outras oportunidades, e de alguma forma restaurar sonhos de crianças do ensino publico e trabalhar para que na escola ,essa crianças tenham um bom aproveitamento de ensino . E o que rapidamente descobrimos após conversarmos com algumas crianças do ensino publico de Sarandi ,foi que seria impossivel pensar no desenvolvimento dessas crianças , sem entrar no seu contesto familiar e conhecer suas dificuldades .E procurar de alguma forma sana-las .

Visto que é impossivel esperar um fruto saudável, sem primeiro curar a doença da árvore.

Porque essas crianças do ensino publico?

Nos os voluntários da Assistência Social Boa Noticia - ASBN, fazemos parte de uma igreja evangélica (Igreja de Cristianismo Decidido)

No trabalho de evangelização, por meio de células (grupos familiares) em Sarandi,tivemos contato com uma diretora de uma escola estadual .Onde fomos desafiados a desenvolvermos um projeto voluntário, visando sanar as deficiências existentes em crianças da rede publica .Usando o nosso preparo no trato com pessoas de todas as classes sociais,pois todos os voluntários do projeto possuem treinamento em uma visam Cristã e social.

O trabalho tem como inicio, criar-se uma ponte (Ponte uma construção que liga e amplia os caminhos), para ligar duas bases que estão os voluntários, (Constroem um mapa histórico da criança, aonde são detectados quais os problemas, e quais as carências existentes na criança .Uma vez isso feito ,os voluntários começam a construir a ponte indo visitar a família das crianças) bem distantes uma da outra a escola e a família . Os voluntários através de um atendimento individual a criança, par confirmar informações, criar um dialogo periódico possivelmente semanal, onde se estará efetuando todos os esforços para sanar as dificuldades das famílias. Usando como veiculo o ensino Cristão da palavra de Deus, apoio assistencial e emocional .



Quem são essas crianças?

Essas crianças são tidas como rebeldes, com comportamento desordeiro, que apresentam baixo rendimento na escola, quantidades excessiva de faltas, problemas de relacionamento, atitudes agressivas. Crianças essas que é visível carências sociais, emocionais e espirituais .

O Trabalho Social

Após algumas visitas a famílias de crianças, percebemos que suas carências emocionais e espirituais não poderiam ser sanadas usando somente palestras periódicas de ensino da palavra de Deus e algum apoio psicológico.

Mas a maior carência destas famílias esta na área social.

Por isso se fez necessária a criação da Assistência Social Boa Noticia - ASBN, para conseguirmos junto a comunidade, aos órgão públicos e a iniciativa privada recursos como: doações, donativos, alistamentos de sócios mantenedores ,para conseguirmos dar êxito ao projeto e salvar crianças e famílias de um fracasso eminente.

AMPLITUDE

Membros da Assistência Social Boa Noticia - ASBN, deram inicio a um projeto de oficinas e o denominaram Projeto Vida - PV.

O Projeto Vida vem ser um referencial de amor ao próximo, no qual busca resgatar esses valores, hoje vivemos em um mundo muito agitado, onde todos buscam ser bem sucedidos em todas as áreas de nossas vidas, e por isso muitas vezes esquecemos até mesmo de dar um oi ou um bom dia para a pessoa que se encontra, mesmos as mais perto de nós. Hoje as pessoas estão esquecidas, sem saber que caminho tomar, e por muitas vezes nós mesmos esquecemos dessas atitudes e esquecemos de se quer olhar ao nosso lado e ver que muitas pessoas que necessitam somente de um pouco de carinho, uma palavra amiga e alguns minutos de sua atenção. O Projeto Vida vem clamar a todos vamos dar um pouco mais de atenção ao nosso semelhante, que nada mais é um ser humano. Que Deus os abençoe a todos que se dispõe a estar envolvidos nesse projeto se doando um pouco mais a essas pessoas desde já somos grato.

O Projeto Vida se desenvolve na sede provisória da Assistência Social Boa Noticia -ASBN Por meio de oficinas que tem o objetivo de aproveitar o tempo livre das crianças e emprega-los em oficinas tais como:

- OFICINA DE DANÇA
- AULAS DE INGLES
- OFICINA DE MUSICA GOSPEL
- OFICINA DE INFORMÁTICA
- AUXILIO A TAREFA ESCOLAR
- OFICINA DE TEATRO



- OFICINA DE GRAFITE E PINTURA
- OFICINA DE INSTRUMENTAIS
- OFICINA DE CURSO PROFICIONALIZANTE DE CABELEIREIRO

E outros cursos que nascerão de acordo com o desenvolvimento do trabalho, alistamento de voluntários e sócios mantenedores.

Mantemos contato com varias escolas da região do Panorama e Independência aonde trabalhamos com parceria com essas escolas. Pois todas as crianças que participam do projeto precisam estudar e são acompanhadas no seu desenvolvimento escolar pelos voluntários em parceria com os professores.

NOSSO OBJETIVO:

O nosso objetivo é poder entrar em lares e levar além de algo que possa matar sua fome, afugentar seu frio ,algo que vai curá-la de todos seus males algo que vai recuperá-la como pessoa e acabar com sua tristeza.

O QUE DA FIM A UM ROSTO TRISTE É UM SORRISO.
E NÃO HÁ NADA QUE ALEGRE MAIS UMA PESSOA
DO QUE UMA BOA NOTICIA.

Assistência Social Boa Noticia criada pelo: Pastor Vaqueris Tentemplis Martins e Equipe.



Ata nº 67

80



Nos dias trinta de agosto do ano de dois mil e seis, reuniu-se no gabinete de Relações Comunitárias membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a realização de uma reunião ordinária. A mesma foi iniciada com a apresentação das entidades que estão solicitando cadastro no CMDCA, a primeira a se apresentar foi a entidade Assistência Social Boa notícia que tem como projeto atender noventa e cinco crianças com idade entre dez e dezessete anos com refeições escolares, oficinas culturais. O conselho questionou se a entidade tem feito acompanhamento psicossocial com os adolescentes, perguntando se a entidade a se apresentar foi a Casa da Criança e do Adolescente representada pela senhora Helena que explicou que houve mudança no projeto inicial onde funcionava o cantina de manhã e oficinas à tarde, fazendo um trabalho mais abrangente com a família. O conselho questionou sobre as ligações que foram feitas de marketing usando recursos para tal entidade. A senhora Helena explicou que na verdade a mesma que iniciou funcionou e foi embora e ela quanto coordenadora da entidade está dando continuidade nos trabalhos com uma metodologia diferente e até legalizou a entidade que atende crianças de seis a doze anos. Por encaminhamento ao conselho é de que a equipe de visita irá fazer um reconhecimento de depois dará um parecer para as duas entidades. A comissão de visita será composta por: José Francisco, Orivaldo, Berlane, Játima e Lucineire, Conselho Tutelar e Secretaria de Educação. Após esta decisão, passou-se a discutir a segunda pauta, que foi sobre o FIA, lembrando que na última reunião foi criada uma comissão para estar junto ao prefeito falando da necessidade de uma pessoa em tempo integral para estar realizando um trabalho de captação de recursos sobre os impostos junto ao município que foi aprovado pelo Prefeito que demonstrou grande interesse na questão. O espaço onde irá acontecer o trabalho será no PENSE, ali mesmo pelo espaço. Quanto ao valor contratual ficou definido dois salários mínimo como base mínima. Rosária colocou a questão da locomoção, se a prefeitura dispuser de combustível a APMI e a Pas

...nal da criança disponibiliza dois campos. Sei comentado
sobre o lançamento do FIA a qual deverá ainda ser definido
Deborah colocou sobre o projeto Atleta do Futuro que tem como
critérios para participar estar matriculado na rede pública
de ensino concluída e ter entre sete e quinze anos.
O conselho deu encaminhamento a esta questão definindo que
a seleção deverá ser feita pela Educação. Sobre a placa da cam. Hel
panha "não dá Escola De Futuro" no seis placas que a pref. velh
tura estava disponibilizando e as quatro que já foi ganha. O
lançamento da campanha foi proposto para o dia 15/09/06 as fu
cto horas em local a ser definido. A próxima reunião ordi
nação ficou para o dia quatro de outubro de dois mil e seis
sem mais a tratar, foi encerrada a reunião, eu Regina de Souza que
leucos, amins a presente ata, juntamente com os demais mem.
ros do CMXA que assinaram em livro próprio.

[Handwritten signature]



Car
beni
pro
A
qui
pl
me
ca
ar
O
lo
A
R#
co
li
de
m
de
Ar
or

Ata nº 68



Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia quatro, do mês de outubro do ano dois mil e seis no gabinete de relações comunitárias. A reunião foi presidida pela Vice-Presidente do CMIXA, senhora Marcia Kauffman, que iniciou a reunião justificando a ausência da senhora Lucineire, presidente do CMIXA e da senhora Elena. Justificou também a sua ausência nas três últimas reuniões do conselho. Quando iniciou a pauta da reunião, foi concedida a palavra a senhora Bria, contratada para fazer a coordenação da campanha para o fundo da infância. A mesma disse ter ido à Secretaria de Fazenda e conversou com o contador que afirmou que a conta do CMIXA dispõe de um saldo de R\$ 4.123,00 (quatro mil e cento e vinte e três reais), sendo que R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais) foi arrecadado em dois mil e cinco. Duas entidades solicitaram o recurso, a APMI e a Casa Bar. Foi lido os nomes das entidades que contribuíram. A contribuição para a Casa Bar corresponde a R\$ 310,00 (trezentos e dez reais). Porém não foi feito nenhum projeto para a utilização deste recurso. Senhora Marcia Kauffman colocou a vontade de se comprar uma máquina de costura com contrapartida da própria instituição para completar o valor. O senhor José Francisco expôs seu ponto de vista argumentando que não há necessidade de se elaborar um projeto, neste caso devido ao valor, ele sugeriu que seja encaminhado um ofício ao CMIXA apenas como forma de controle e prestação de contas. O Conselho acatou e aprovou a sugestão. Os restantes R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais) do ano de dois mil e cinco a APMI, solicita este recurso, porém, não possui os comprovantes. Solicita R\$ 3100,00 (três mil e cem reais) mas o valor disponível é inferior. O Conselho solicitou uma nova planilha com a readaptação dos custos a fim de atingir o valor disponível ou que a APMI ofereça contrapartida do restante. O senhor José Francisco destacou a importância de se deixar um fundo de reserva para os casos emergenciais ou esporádicos. A seguir a pauta da reunião foi sobre o lançamento da Campanha do FIA. Amanhã, dia cinco de outubro às oito horas na sala da Prefeitura, haverá o lançamento com café da manhã. Os bilhetes bancários serão

separados às entidades, a participação dos comelheiros e de suma importância. No café da manhã será recebido a diretoria do IR de alguns secretários, do vice-prefeito e do prefeito. Foi convidado também os contadores para participar. O terceiro assunto da pauta foi o curso de formação, que será para todas as entidades sobre o FIA. Chamar também representante da Secretaria de Fazenda. Foi sugerido que deve haver uma obrigatoriedade da participação de pelo menos um representante de cada entidade. O curso deverá ter carga horária de 8 horas divididas em duas etapas, devendo ocorrer no mês de novembro. Já se definiu para o dia sete e nove de novembro, a ser confirmado pelo altrustante, na ACIS. A quarta pauta foi a respeito das vagas nas unidades, o senhor João Francisco expôs a dificuldade de se colocar o adolcente em uso de substância psicoativa em um local para recuperação, Unidades terapêuticas em convênio com o Estado (IASP), porém essa vaga deverá ser solicitada pelo Ministério Público, porém até só libera para adolescentes em conflito com a lei. Devera argumentou que até para esses casos tem havido resistência por parte do ministério público para liberar. O mesmo não tem participado das ações do Conselho, até propôs um Tenta Justa de conciliação e não sendo possível irá pedir auxílio à uma instância maior. O último assunto discutido foi sobre a deliberação dos cadastros das entidades, que solicitaram na reunião para da. A senhora Sela fez queixa pelo fato de a Secretária de Educação não estar participando das visitas às entidades. A comissão não efetuou o parecer, mas sim uma reunião entre eles para de pois fazer o parecer. O senhor João Francisco leu um relatório prévio da Assistência Social por notícia, situada na Rua Taz Cominilha, 69, Jd. Panorama. A mesma atende cerca de noventa e cinco crianças e adolescentes. Apesar cursos profissionalizantes, possui computadores, mini biblioteca. O número de cozinha escolar é insuficiente todos os instrutores são voluntários, o imóvel é cedido e a estrutura não é muito adequada. Na visita do senhor João Francisco realizou de curso de capacitação. A diretoria

82
Indigiu e que o não cadastro da entidade no CNPIS implicaria sus-
penção das atividades, por eu sim, foi sugerido então a renovação do
cadastro, porém, com reuniões efetuando um acompanhamento
por parte do CNPIS e do Conselho Tutelar, concedendo um prazo
de seis meses para readaptação. A pauta não foi fechada por
que a outra entidade não foi visitada e não foi feito o parecer.
A mesma será concluída na próxima reunião no dia primeiro de
novembro as nove horas no gabinete de Relações Comunitária. Não
tendo mais a tratar, foi passado aos informes, encerrando assim a
reunião. Eu Kezia de Sousa Lucas, laurei e assinaria presente esta

Kezia de Sousa Lucas





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 002/2007/Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*
Sarandi, 02 de abril de 2007.

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião Ordinária da aludida Comissão, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, onde após analisar o Projeto de Lei número 1494/2006, que tem como Signatário o edil **CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA**, o qual Declara de utilidade Pública entidade não governamental de caráter filantrópico e social, aonde vem solicitar a Vossa Excelência, que seja enviado correspondência à entidade, solicitando o envio de cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e de Raiz relativa ao exercício financeiro de 2006, para fins de conhecimento e posterior análise desta Comissão.

Respeitosamente,

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Rafael Pszybylski,
Câmara Municipal.
Nesta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 161/2007/DAB*

Sarandi, 03 de abril de 2007.

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação feita pela Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa de Leis, aproveitamos o ensejo, para solicitar a Vossa Excelência, que seja enviado esta edilidade, cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e de Raiz relativa do exercício financeiro de 2006, para fins de conhecimento da Comissão e complementação do Projeto de Lei nº 1494/2006, de Autoria do edil **CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA**, o qual Declara de utilidade Pública entidade não governamental de caráter filantrópico e social,.

Respeitosamente,


Rafael P. Bylski,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Valqueris Tentempris Martins,
ASSISTÊNCIA SOCIAL BOA NOTICIA – ASBN.
Rua Vaz Caminha, 69 Jardim Novo Panorama.
Nesta.



CLASSIFICACAO	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO	SALDO ATUAL
1	A T I V O	0,00	70,29	70,29
1.01	ATIVO CIRCULANTE	0,00	70,29	70,29
1.01.01	DISPONIBILIDADES	0,00	70,29	70,29
1.01.01.01	Caixa	0,00	70,29	70,29
2	P A S S I V O	0,00	70,29	70,29
2.05	PATRIMONIO SOCIAL	0,00	70,29	70,29
2.05.05	SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADO	0,00	70,29	70,29
2.05.05.01	Superavit do Exercicio	0,00	70,29	70,29
	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	70,29	70,29
3.04	DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	(2.115,13)	(2.115,13)
3.04.01	DESPEAS GERAIS	0,00	(1.765,81)	(1.765,81)
3.04.01.05	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(1.765,81)	(1.765,81)
3.04.01.05.03	Constituicao e Organizacao	0,00	(50,00)	(50,00)
3.04.01.05.11	Agua e Esgoto	0,00	(64,94)	(64,94)
3.04.01.05.11	Cartorio e Xerox	0,00	(58,57)	(58,57)
3.04.01.05.11	Combustiveis e Lubrificantes	0,00	(398,00)	(398,00)
3.04.01.05.11	Despesas Diversas	0,00	(50,25)	(50,25)
3.04.01.05.11	Energia Eletrica	0,00	(287,85)	(287,85)
3.04.01.05.11	Livros e Revistas	0,00	(15,00)	(15,00)
3.04.01.05.11	Manutencao e Sistemas	0,00	(105,00)	(105,00)
3.04.01.05.11	Materiais p/Escritorio	0,00	(90,70)	(90,70)
3.04.01.05.11	Material de Limpeza	0,00	(29,97)	(29,97)
3.04.01.05.11	Telefone Telex e Fax	0,00	(615,53)	(615,53)
3.04.03	RECEITAS/DESPEAS EVENTUAIS	0,00	(349,32)	(349,32)
3.04.03.03	(-)DESPEAS EVENTUAIS	0,00	(349,32)	(349,32)
3.04.03.03.01	Despesas com Eventos	0,00	(237,10)	(237,10)
3.04.03.03.01	Despesas com Projetos	0,00	(112,22)	(112,22)
3.06	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	2.185,42	2.185,42
3.06.01	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	2.185,42	2.185,42
3.06.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.185,42	2.185,42
3.06.01.01.01	Doacoes	0,00	2.185,42	2.185,42
4	RESULTADO DO PERIODO	0,00	70,29	70,29
4.01	Resultado do Periodo	0,00	70,29	70,29
4.01.02	Resultado do Periodo	0,00	70,29	70,29



Data: 31/12/2006
ASSOCIACAO BOA NOTICIA

BALANCETE DE VERIFICACAO

Periodo: 01/08/2006 a 31/12/2006
CNPJ:08.170.331/0001-81

CLASSIFICACAO	DESCRIÇAO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO	SALDO ATUAL
---------------	-----------	----------------	-----------	-------------

[Handwritten signature in blue ink]

Sarandi(PR), 31 de Dezembro de 2006.

[Handwritten signature]
TECNICO CONTABIL - CRC: PR-027606/0-1
ALMIR AMARAL

ASSOCIACAO BOA NOTICIA
VALQUERIS TENTEPLIS MARTINS



DESCRICAO	VALOR	SUBTOTAL	TOTAL
A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE		70,29	70,29
DISPONIBILIDADES	70,29		
Caixa	70,29		
P A S S I V O			
PATRIMONIO SOCIAL		70,29	70,29
SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADO	70,29		
Superavit do Exercicio	70,29		

Reconhecemos a exatidao do presente Balanço Patrimonial totalizando no Ativo e Passivo: R\$ *****70,29 (SETENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Sarandi(PR), 31 de Dezembro de 2006.

ASSOCIACAO BOA NOTICIA
VALQUERIS TENTENPLIS MARTINS

TECNICO CONTABIL - CRC: PR-27606/0-1
ALMIR AMARAL

